

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade: AR ALMARE, AR BETTER e AR RENOVEBENS vinculada à AC SINCOR
Processo nº: 00100.000426/2005-58

Acolhe-se o Parecer nº 098/2016/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado das Ars, AR ALMARE, AR BETTER e AR RENOVEBENS vinculadas à AC SINCOR, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento. Publique-se. Em 03 de novembro de 2016.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI